



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 28/2019

Processo: CF-06995/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 25 - Planilha orientativa concessão atribuições profissionais RS

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	PLANILHA ORIENTATIVA NA CONCESSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS CREA RS
Proponente	CCEEI
Destinatário	CCEC
Item do Plano de Ação	N/A

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas reunidos em Foz do Iguaçu/PR, de 4 a 6 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Crescente número de solicitação de registros profissionais no Sistema Confea/Crea que são requeridos nas Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial dos Regionais e a necessidade de concessão de atribuições profissionais a novos engenheiros industriais.

b) Proposição:

Aprovar a utilização da planilha de atribuição profissional como orientação na análise de concessão de atribuições profissionais nos requerimentos de registros profissionais aos formandos em Engenharia Industrial.

c) Justificativa:

Proporcionar as Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial dos Conselhos Regionais, como instrumento de orientação, uma planilha que possibilite a análise na concessão de atribuições

profissionais aos novos formandos em Engenharia Industrial.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 2005, Anexo 2 - Regimento das Coordenadorias das Câmaras Especializadas dos CREAs. Art. 22 e seus subitens;

Resolução nº 1.110, de 2018, e respectivos dispositivos legais;

Considerando que, conforme como disposto no art.27, alínea “I”, e no art.53 da Lei nº 5.194, de 1966, cabe ao Confea promover as reuniões de representantes do Confea e dos Creas para estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da legislação pertencente ao Sistema Confea/Crea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento da planilha, como instrumento de orientação, na concessão de atribuições profissionais aos novos formandos em Engenharia Industrial pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas	X			
Amapá	X			
Amazonas	X			
Bahia	XX			
Ceará				AUSENTE
Distrito Federal	X			
Espírito Santo	X			
Goiás	X			
Maranhão	X			
Mato Grosso				AUSENTE
Mato Grosso do Sul	X			
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí	X			
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia	X			
Roraima				AUSENTE
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
TOTAL				

Desempate do Coordenador				
--------------------------	--	--	--	--

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS
Coordenador Adjunto da CCEEI (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Luís Cláudio de Oliveira Ramos (043.261.052-91)**, Usuário **Externo**, em 14/12/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285043** e o código CRC **AF84981F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06995/2019

SEI nº 0285043